

REGULAMENTO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FLAG FOOTBALL 2019



1 de julho de 2019

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL AMERICANO

DIRETORIA DE FLAG FOOTBALL 2019

REVISADO

BASES LEGAIS

Normas gerais da International Federation of American Football (IFAF) e da Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA).

Todas as mudanças do Regulamento 2019 Revisado está destacado em **amarelo**.

Para o ano de 2019 o livro de regras vigente será o publicado pela IFAF e traduzido pela CBFA em 2019.

Principais alterações para 2019:

- A linha tracejada para marcar a “No running zone” agora é opcional, porém quando ausente, os marcadores de 5 jardas são obrigatórios.
- O tamanho máximo do plantel para o jogo aumentou de 12 para 15 (5 no campo com 10 substitutos).
- A definição de blitzer é restrita a jogadores que pedem o direito de passagem, mas todos os jogadores a mais de 7 jardas ainda podem pressionar o QB.
- Adicionada a definição sobre “dipping”, que é legal.
- O relógio será parado para o “2 minute warning”.
- A conversão de 2 pontos será feita agora das 10 jardas.
- Um segundo ato antidesportivo exige desclassificação do jogador da partida.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- I. Este regulamento foi elaborado pela Diretoria de Esportes e Flag Football da Confederação Brasileira de Futebol Americano no objetivo de estimular a prática esportiva e seus valores, fomentar a prática do Flag Football em território nacional, organizar, gerenciar e incentivar a organização de competições, proporcionar o crescimento da qualidade técnica e a participação do Brasil em eventos internacionais, através da Seleção Brasileira.
- II. Fair play. Todos os atletas têm o direito de competir no esporte sabendo que eles e seus concorrentes estão limpos e que a integridade do nosso esporte seja sempre protegida.
- III. Ética esportiva com base no espírito esportivo, tolerância, honestidade e integridade na disputa, responsabilidade em seus atos dentro e fora de campo e respeito aos companheiros, adversários, árbitros, treinadores, colaboradores.

SUMÁRIO

1. DAS EQUIPES PARTICIPANTES - 5
 2. DOS PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO - 5
 3. DA FINALIDADE DA COMPETIÇÃO E DA PREMIAÇÃO - 7
 4. DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA DESPORTIVA - 7
 5. DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES PARTICIPANTES - 8
 6. DO PROTOCOLO DOS JOGOS - 13
 7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL - 15
 8. DO SISTEMA DE DISPUTA - 15
 9. DA SUSPENSÃO E INTERRUPTÃO DE JOGOS - 28
 10. DA ARBITRAGEM - 30
 11. DA RESERVA DE VAGA E INSCRIÇÃO - 31
 12. DAS SEDES - 33
 13. DA FILMAGEM DOS JOGOS - 34
 14. DISPOSIÇÕES FINAIS - 36
 15. MUDANÇAS PARA 2019 - 37
- ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS - 38
- ANEXO II – REGIMENTO DISCIPLINAR - 39
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEDE - 41
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - 42
- ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO - 43
- ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE MENOR - 44
- ANEXO VII – ARBITRAGEM - 46
- ANEXO VIII – CARTILHA DO ORGANIZADOR - 47



CAMPEONATO BRASILEIRO
DE
FLAG FOOTBALL



*“A grandeza do esporte está
Na sua capacidade de ensinar, unir e emocionar.
É preciso que todos entendam sua beleza
E seu espírito de fair-play,
Baseados na virtude, no respeito e na superação”.*

CAPÍTULO 1

DAS EQUIPES PARTICIPANTES

1.1. Poderão participar do Campeonato Brasileiro de Flag Football 5x5 (CBFF) edição 2019 equipes e atletas filiados à CBFA, que estejam em conformidade com as normas do Estatuto da Entidade e deste Regulamento e que tenham efetuado sua inscrição e filiação dentro dos prazos estipulados pela organização.

1.2. As equipes em débito com a CBFA não poderão participar do Campeonato Brasileiro de Flag Football (CBFF), bem como suas atletas, em caso de inscrição em outras equipes, salvo nos casos em que a atleta ou a equipe pela qual jogará pague sua na dívida proporcional, conforme negociação com a CBFA.

CAPÍTULO 2

DOS PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO

2.1. O Campeonato Brasileiro de Flag Football 5x5 edição 2019 é um campeonato nacional de Flag Football, modalidade 5x5, masculino e feminino, organizado pela Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA).

2.2. São atribuições da CBFA:

- I. Organizar e dirigir o Campeonato Brasileiro de Flag Football (CBFF), mediante sorteios e confecção das tabelas;
- II. Adotar normas técnicas e medidas administrativas para melhor andamento da competição;
- III. Organizar uma Reunião Técnica na semana anterior a competição (presencial ou por vídeo) com representantes da CBFA, da sede organizadora, da arbitragem e equipes.
- IV. Divulgar resultados e classificação das equipes;
- V. Indicar representantes desta Confederação;
- VI. Realizar julgamentos disciplinares em primeira instância.

2.3. O registro e a inscrição de atletas serão feitos com o auxílio da Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA).

2.4. Os árbitros que serão designados deverão estar com a certificação de árbitro em dia para participar das competições, tendo participado de cursos e avaliações promovidas pela CBFA.

2.5. O julgamento disciplinar em primeira instância será feito pelo Conselho Disciplinar do CBFF e CBFA.

2.6. Princípios fundamentais:

- I. Estimular a prática esportiva e seus valores.
- II. Valorização da ética desportiva e o fair play.
- III. A massificação do flag football no Brasil, como fonte de lazer da população e valioso instrumento de formação das crianças e adolescentes brasileiros;
- IV. Fomentar o surgimento de novos talentos para o flag football e futebol americano brasileiro;
- V. Oferecer aos atletas e técnicos a oportunidade de participar de jogos que irão colaborar na formação de novos talentos e ídolos para o futebol americano brasileiro;
- VI. Oferecer aos dirigentes, ferramentas para organização e estruturação de times e campeonatos;
- VII. Oferecer a oportunidade de um desenvolvimento técnico de alto nível para atletas com possibilidades de representar o Brasil nos Mundiais da IFAF.
- VIII. O compromisso pessoal de cada uma das equipes com o aprimoramento técnico de seus atletas, contribuindo para o crescimento do número de atletas em condições de servir à seleção brasileira.

2.7. São princípios e pressupostos para o atender aos objetivos atendimento aos princípios fundamentais do CBFF edição 2019:

- I. Respeito ao público e aos órgãos envolvidos com a competição.
- II. O respeito recíproco entre as equipes.
- III. A ética e a boa-fé nas relações esportivas e institucionais.
- IV. Pontualidade e seriedade no cumprimento das obrigações pessoais e institucionais.
- V. A adoção prévia de toda e qualquer medida para assegurar o sucesso e o desenvolvimento regular da competição.

- VI. O compromisso de cada uma das equipes com o aprimoramento técnico de seus atletas, contribuindo para o crescimento do número de atletas em condições de servir à seleção brasileira.

CAPÍTULO 3

DA FINALIDADE DA COMPETIÇÃO E DA PREMIAÇÃO

- 3.1.** O Campeonato Brasileiro de Flag Football 5x5 edição 2019 terá como objetivo oferecer a oportunidade de um desenvolvimento técnico de alto nível, para atletas com possibilidades de representar o Brasil nos Mundiais da IFAF.
- 3.2.** A competição oferecerá aos atletas e técnicos, a oportunidade de participar de jogos que irão colaborar na formação de novos talentos e ídolos para o futebol americano brasileiro.
- 3.3.** Às equipes classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares na Super Final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de campeã, vice-campeã e 3ª colocada da Copa Brasil de Flag Football.
- 3.4.** Às equipes classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares no Brasil Open serão atribuídos, respectivamente, os títulos de campeã, vice-campeã e 3ª colocada do Circuito Aberto de Flag Football.
- 3.5.** Serão oferecidos um troféu e 23 (vinte e três) medalhas de posse definitiva a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados nas Finais de Conferência e Super Final da Copa do Brasil e no Brasil Open.
- 3.6.** Serão oferecidos troféus ou certificados individuais aos atletas eleitos MVPs de cada etapa da Copa do Brasil.
- 3.7.** Serão oferecidos troféus ou certificados individuais aos atletas eleitos MVPs do jogo final da Super Final do Copa do Brasil e no Brasil Open.

CAPÍTULO 4

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA DESPORTIVA

- 4.1.** A competição deve ser marcada pela preocupação de respeitar e tratar com dignidade e conforto o público aficionado do flag football.
- 4.2.** Entre as equipes e seus respectivos torcedores deve ser estimulada a rivalidade saudável, eliminadas todas as formas de incitação à violência, de discriminação de

qualquer espécie e do emprego de fatores extracampo como forma de pressão sobre dirigentes, árbitros, integrantes de comissões técnicas e atletas.

4.3. Devemos prevenir e combater comportamentos antidesportivos, violência, dopagem, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

CAPÍTULO 5

DAS RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES PARTICIPANTES

5.1. Das arenas de jogos

- I. Os campos de jogos serão aprovados pelo Comitê de Organizadores do Campeonato Brasileiro.
- II. As equipes que se candidatarem a sediar alguma etapa deverão atender às solicitações do caderno de encargos exigidos pela CBFA (Cartilha do Organizador). Apenas equipes poderão se candidatar a receber etapas. No caso de um terceiro se candidatando (ex: federações, prefeituras, etc.), ao menos uma equipe deverá estar associada a esta candidatura.

5.2. Do registro e inscrição de atletas

- I. Poderão participar do CBFF edição 2019, os atletas sem pendências e registrados na CBFA e que tenham nascido até o ano de 2003, desde que completem 16 anos até o primeiro dia da data da etapa em questão. (Ex: Para uma etapa em 30 e 31 de agosto de 2019, o atleta deve ter nascido até o dia 30 do mês de agosto de 2003).
- II. Desde 2018 a CBFA usa a ferramenta FA Manager e todo o processo de inscrição, registro de atletas, filiações e pagamentos será feito pela plataforma.
- III. As equipes que participarão do Campeonato Brasileiro devem apresentar, em plataforma da CBFA, a relação nominal preliminar contendo um mínimo de 8 (oito) e um máximo **de 25 (vinte e cinco) atletas** com os respectivos números de camisas e documentação para a inscrição, até 7 dias antes da data da primeira partida de cada etapa do Campeonato Brasileiro.
- IV. O prazo limite para inclusões ou alterações na relação nominal de atletas será de até 7 dias antes da data da primeira partida de cada etapa do Circuito. Para ter condições de participar do CBFF os atletas constantes da lista deverão estar com sua documentação regularizada até essa data.

- V. Os atletas constantes da lista que ainda não estiverem com sua documentação e filiação regularizadas até uma semana antes da data da primeira partida de cada etapa do Circuito serão excluídos da relação nominal e não poderão participar daquela etapa.
- VI. Os atletas constantes da lista devem utilizar a mesma numeração de camisa em todos os jogos que disputarem, de todas as etapas, do início ao fim do Campeonato Brasileiro. Caso haja uma mudança extraordinária, esta deve ser comunicada com antecedência e alterada na ficha de inscrição de atletas, bem como na súmula das partidas, caso necessário.
- VII. Não terá condição de jogo o atleta que não constar na relação de inscrição oficial, ou que não apresentar documento de identidade, expedido por órgão oficial com foto. (São considerados documentos válidos: RG, passaporte, carteira de trabalho, Carteira de Habilitação – CNH – e carteiras de conselho de classe, com assinatura e foto – Ex: OAB, Carteira de corretor de imóveis, Ministério da Saúde, etc.)

OBS: A carteirinha do FA manager substituirá a apresentação da identidade durante as etapas do CBFF.

5.3. Da transferência de atletas

- I. O atleta que for inscrito e atuar no Campeonato Brasileiro de Flag Football por uma equipe, estará automaticamente vinculado a esta mesma entidade, mesmo entre um ano e outro. Para atuar por outra equipe precisará enviar declaração formal à CBFA liberando o atleta a atuar em outra equipe nas demais etapas, de acordo com as regras das alíneas “II” a “VIII”.
- II. Seguindo o **Regulamento Nacional de Registros de Atletas**, o atleta somente pode ser registrado por 2 (dois) times durante a temporada, portanto após ser inscrito no Campeonato Brasileiro de Flag Football, o atleta poderá se transferir apenas uma vez de time na temporada 2019 até a data limite de 01 de outubro de 2019.
- III. Uma nova janela de transferência se abrirá em março 2020.
- IV. Para participar da Super Final o atleta precisa estar presente na sumula de uma das etapas classificatórias da Copa do Brasil.
- V. Para participar do Brasil Open o atleta precisa estar presente na sumula de uma das etapas classificatórias do Circuito Aberto.

- VI. Novos atletas podem ser adicionados ao elenco através da plataforma FA Manager até o dia 1 de outubro de 2019, respeitando o limite de 25 atletas e só poderá atuar 7 dias após inclusão no cadastro e pagamento de inscrição.
- VII. Até 5 (cinco) atletas podem ser substituídos no cadastro até 1º de outubro de 2019, respeitando sempre o total de 25 atletas por elenco.
- VIII. A partir de 2018, com controle da plataforma FA Manager, haverá transferência anual. Ou seja, após ser inscrito por uma equipe, o atleta pertence àquela equipe, podendo ser liberado para outra equipe somente com autorização da primeira, conforme mencionado na alínea i, mesmo que seja de um ano para o outro.
- IX. Casos especiais e não previstos serão analisados e definidos pela Diretoria de Flag Football.

A transferência por atleta dentro da temporada deve ser feita através da plataforma FA MANAGER, sendo o comprovante ser enviado ao e-mail flag@cbfa.com.br e no prazo de até 10(dez) dias antes da Etapa.

- X. Equipes com inscrição de subequipes A e B deverão ter o mínimo de 12 atletas na sua primeira subequipe para poder inscrever a segunda. As duas equipes necessariamente se enfrentarão na primeira partida delas no campeonato. Em caso de etapas com divisão por grupos, elas poderão participar normalmente do sorteio, porém, se caírem no mesmo grupo, também farão o primeiro confronto entre si. Mesmo que a equipe não tenha se declarado como uma equipe B, se a CBFA tiver evidências de que se trata de uma subequipe, mesmo com inscrições diferentes, valerá a regra do confronto inicial entre elas.

5.4. Dos uniformes utilizados nos jogos

- I. Todas as equipes devem possuir dois jogos de camisas de cores diferentes e contrastantes, uma cor clara (de preferência branca) e uma cor escura, ambos os modelos com a mesma numeração para todos atletas.
- II. A organização com o apoio da CBFA poderá determinar previamente os uniformes das equipes em formato de escala, tendo o time mandante do jogo a preferência sobre a cor do uniforme.
- III. A numeração dos atletas poderá ser de 1 (um) a 99 (noventa e nove). Não é permitido o número 0 nem numeração precedida de 0. O número de camisa de

cada atleta deve ser informado no momento da inscrição do circuito e anterior a cada etapa do circuito, após a qual não poderá sofrer qualquer alteração.

- IV. Jogadores de uma equipe devem usar camisas da mesma cor e modelo. A camisa deve ser de comprimento padrão, com algarismos arábicos contrastantes de pelo menos 6 polegadas (15 cm) de altura nas costas, de preenchimento sólido (não sendo apenas o contorno dos números) e colocada por dentro das calças. Camisas não podem ser grudadas com fitas autoadesivas ou similares, ou amarradas de qualquer forma.
- V. Os jogadores devem usar shorts ou bermudas com o comprimento limitado até a altura dos joelhos ou calças coladas no corpo (estilo legging) da mesma cor e modelo, (uma equipe não pode ter atletas vestindo calça e outros vestindo shorts numa mesma partida ou mesmo shorts de modelos diferentes) sem bolsos, botões de pressão ou cliques. Os jogadores não podem usar fitas autoadesivas (ou similares), ou amarrações para cumprir esta regulamentação.
- VI. Se os shorts ou calças ou bermudas forem numerados deverão obrigatoriamente ter o mesmo número da camisa do jogador e toda a equipe deverá cumprir a mesma regulamentação.
- VII. Caso o jogador queira utilizar calças compridas e o uniforme da equipe seja shorts, deverá usar o short por cima para cumprir a regulamentação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso do descumprimento das regras do item 5.3 o(s) atleta(s) em desconformidade será(ão) obrigado(s) a se retirar da partida e só poderão voltar com autorização da arbitragem ou da organização da competição, com o item em questão trocado. Caso toda a equipe esteja em desconformidade e não haja atletas o suficiente para a continuidade da partida, será aplicado o W.O. Estas penalidades são aplicáveis apenas no momento da partida. Caso uma equipe esteja em desconformidade, mas o caso não seja contestado na hora por nenhuma equipe nem pela arbitragem, não haverá penalidade posterior. O árbitro principal e o delegado da partida são os únicos responsáveis por essa verificação, não cabendo ao time adversário qualquer tipo de contestação.

5.4. Das flags utilizadas nos jogos

- I. Os cintos de flags devem ser presos firmemente e conter bases para 2 flags. Todo esforço deve ser feito para manter uma flag em cada lado do quadril do jogador.

- II. As flags devem seguir a padronização da IFAF, sendo do modelo “pop-up”, ter 2 polegadas (5 cm) x 15 polegadas (38 cm) e não devem ser alteradas ou cortadas. As bases não devem ser coladas ou alteradas de qualquer forma que não apontem as flags para baixo e para fora.
- III. As flags devem ser claramente visíveis, de cor contrastante com todas as cores da calça ou short, penderem livremente e não devem ser cobertas com qualquer parte do uniforme do jogador.
- IV. Jogadores que manipularem deliberadamente as suas flags serão desqualificados da partida.
- V. Cada uma das equipes é responsável por suas flags. A CBFA não fornecerá flags para as equipes.
- VI. Caso uma equipe se apresente sem pelo menos 5 flags dentro dos padrões será declarado W.O.

5.5. Das bolas utilizadas nos jogos

- I. No Circuito Masculino, a bola deve ser de tamanho e modelo oficial, não necessariamente de couro, deve estar cheia e pronta para jogo.
- II. No Circuito Feminino, a bola deve ser de tamanho juvenil (youth size), não necessariamente de couro, deve estar cheia e pronta para jogo. Não serão aceitas bolas de tamanho infantil (junior size).
- III. Caso duas equipes que se enfrentam não apresentarem pelo menos 1 bola dentro dos padrões, será declarado W.O. duplo.
- IV. A bola da competição deverá ser fornecida pelas próprias equipes. A CBFA NÃO fornecerá bolas para a disputa dos jogos.

5.6. Dos protetores bucais utilizados nos jogos

- I. Todos os jogadores devem usar um protetor bucal de uma cor sólida e visível, não podendo ser transparente e com nenhuma parte que se destaque mais de 0,5 polegada (1,25 cm) para fora da boca.
- II. A não utilização correta do protetor bucal acarretará em primeira instância: advertência; em segunda instância: falta técnica.
- III. Jogadores que não se apresentarem durante a conferência pré-jogo em posse do protetor bucal serão impedidos de participar da partida.

5.7. Dos acessórios de recomendação médica

- I. É permitido o uso de produtos ortopédicos, tais como joelheiras, ombreiras, munhequeiras, desde que não haja partes rígidas (com exceção conforme alínea b) e estejam de acordo com a regra vigente da IFAF para a modalidade.
- II. Será permitido o uso de joelheiras tipo articuladas com suporte, desde que os suportes não sejam de qualquer material que coloque a integridade física dos jogadores em risco. O atleta que necessitar usar esse tipo de joelheira deverá apresentar ao delegado da partida a receita médica. Para dirimir quaisquer dúvidas, o representante da equipe poderá consultar a Comissão Organizadora do Campeonato Brasileiro de Flag Football da CBFA.
- III. O uso de óculos de grau só será permitido se for feito de material inquebrável, modelo esportivo, preso atrás da cabeça. O atleta deverá apresentar receita médica quando solicitado pelo delegado da partida ou representante da CBFA.
- IV. Caso o atleta esteja em desconformidade com os itens I, II ou III deverá se retirar da partida até que a irregularidade seja sanada.

CAPÍTULO 6

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

- 6.1.** Cada delegação para um Torneio deverá ser composta por um máximo de 23 (vinte e três) pessoas, incluindo 20 (vinte) atletas regularizados e nunca mais do que 3 (três) pessoas da comissão técnica. A equipe pode optar por levar menos do que 3 pessoas da comissão técnica.
- 6.2.** As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início.
- 6.3.** Trinta minutos antes de cada partida, as equipes deverão apresentar a ficha de relação de atletas ao delegado. Nela conterà: escalação do jogo, com nome completo dos atletas (não menos do que quatro (4) e não mais que quinze (15) membros de equipe aptos a jogar, incluindo o capitão) e comissão técnica (no máximo de três (3) pessoas), nome esportivo, número da camisa e posição que joga, juntamente com os documentos de identificação (carteirinha do FA Manager ou, caso indisponível, documento com foto) e assinatura dos atletas. A ficha deverá ser entregue ao delegado da partida ou representante da CBFA e, após a conferência, aos mesários/comissários.
- 6.4.** Em todas as etapas será obrigatória a presença de um representante da CBFA para, além de outras funções, exercer o papel de delegado das partidas, cuja

responsabilidade primária será a conferência de documentos e escalação de atletas. No caso da impossibilidade de um representante se fazer presente, a equipe sede deverá obrigatoriamente contratar ou indicar, em acordo com a CBFA, uma pessoa para essa função.

6.5. A apresentação oficial das equipes, com chamada nominal, será realizada:

- I. Entre 10 a 5 minutos antes do início do jogo; as equipes, por determinação dos árbitros, interromperão suas atividades e, se alinharão para a inspeção e conferência de equipamentos e numeração dos uniformes.
- II. Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área lateral (sideline) são os atletas uniformizados **(no máximo 15)** e os membros da comissão técnica constantes na lista nominal apresentada (15 atletas + 3 membros da comissão técnica).
- III. Atletas não escalados devem permanecer em arquibancadas ou, no caso de campos sem arquibancada, locais externos à área principal de jogo.
- IV. Além dos integrantes das equipes, autorizados conforme critérios acima poderão estar na sideline, desde que não interfiram no andamento da partida:
 - a. Delegado da partida;
 - b. Até 2 estatísticos, desde que estejam fazendo seu trabalho, sem interferir na partida como um membro de comissão técnica das equipes;
 - c. Operador de contador de descidas;
 - d. Representante da CBFA;
 - e. Representante da sede responsável pela manutenção;
 - f. Médicos, paramédicos, enfermeiros ou fisioterapeutas;
 - g. Fotógrafo credenciado por equipes, desde que esteja portando sua câmera fotográfica e exercendo seu ofício.
 - h. Responsável previamente designado pela CBFA e equipe sede para filmagem da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O árbitro da partida e o delegado tem total autonomia para excluir qualquer membro a beira do campo (com exceção dos jogadores inscritos na partida que estão sujeitos apenas ao árbitro)

CAPÍTULO 7

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1.** As equipes e seus atletas serão responsáveis pelos seus atestados médicos de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico.
- 7.2.** Ao proceder a inscrição, todas as equipes deixam explícito que seus atletas e comissão técnica encontram-se em perfeitas condições de saúde e de acordo com as Leis vigentes no País, isentando assim a CBFA de qualquer responsabilidade.
- 7.3.** É obrigatório o preenchimento da **AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO**. O termo deverá ser devidamente preenchido e assinado e enviado à CBFA através da plataforma FA Manager, em até 10 (dez) dias antes do início da primeira partida da sua primeira participação em etapas.
- 7.4.** Em caso de inscrição de novo atletas a equipe deverá encaminhar à CBFA, através da plataforma FA Manager, o termo devidamente assinado e preenchido obedecendo ao prazo de inscrição de atletas da respectiva etapa (5.2 e 7.3).

CAPÍTULO 8

DO SISTEMA DE DISPUTA

- 8.1.** Em 2019, teremos um novo formato de disputa, com dois campeonatos acontecendo paralelamente, denominados **COPA DO BRASIL DE FLAG FOOTBALL** e **CIRCUITO ABERTO DE FLAG FOOTBALL**.
- 8.2.** As equipes podem decidir disputar os dois campeonatos ou apenas um deles, **NÃO** existe obrigação na disputa dos dois.
- 8.3.** As equipes e atletas deverão ser filiadas a CBFA e estarem inscritas em cada competição para poderem disputa-las.
- 8.4.** Os jogos serão disputados de acordo com as regras vigentes da IFAF/CBFA.
- 8.5. COPA DO BRASIL DE FLAG FOOTBALL 2019**
- I. A Copa do Brasil de Flag Football 2019 será disputada em 3 fases, sendo divididas em: Fase Preliminar Regional, Finais de Conferência e Super Final.

- II. Qualquer regra não prevista em regulamento, será definida e decidida pela Direção de Esportes e Flag Football da Confederação Brasileira de Futebol Americano.

8.5.1. 1ª FASE - PRELIMINAR REGIONAL

A fase preliminar regional da Copa do Brasil:

- I. As equipes foram divididas em duas conferências (Oeste e Leste) de acordo com o número de times por região e histórico.

CONFERÊNCIA OESTE

- Centro-Oeste
- Norte

CONFERÊNCIA LESTE

- Sudeste
- Sul
- Nordeste

- II. O número exato de grupos regionais e a quantidade de equipes em cada grupo serão definidos pela CBFA de acordo com as inscrições das equipes na Copa do Brasil.
- III. Os grupos serão formados de acordo com a proximidade das equipes. Caso seja necessário separar equipes de um mesmo Distrito/Estado entre dois grupos, será realizado um sorteio (com exceção dos casos em que a CBFA previamente acordar com as federações e/ou equipes uma distribuição à parte, como campeonatos estaduais classificatórios para regionais).

FEMININO

- Regional Norte (2 se necessário)
- Regional Centro Oeste (2 se necessário)
- Regional Sul
- Regional Sudeste (2 se necessário)

*Os times femininos do Nordeste decidiram não participar da Copa do Brasil 2019.

MASCULINO

- Regional Norte

- Regional Centro Oeste (2 se necessário)
 - Regional Sul
 - Regional Nordeste
 - Regional Sudeste (2 se necessário)
- IV. Para fins de igualdade, será considerado um número máximo de 6 equipes por estado.
- V. Caso o estado possua mais de 6 equipes atuantes, a federação ou estado deverá realizar um campeonato estadual anterior a fase de regionais para definir as 6 equipes mais fortes. Ou, caso não queiram ou não haja tempo hábil, a CBFA pode encaixar todas as equipes nos regionais, porém, para fins de classificação ou número de vagas em outras etapas, consideraremos um número máximo de 6 equipes (ou seja, mesmo que um estado tenha 9 equipes terá os mesmos direitos de outro que possui apenas 6).
- VI. Os campeonatos classificatórios regionais (Norte, Sul, Nordeste, Centro Oeste e Sudeste) deverão ser realizados entre junho e o começo de agosto. No Sudeste, Centro Oeste e Norte talvez sejam necessários 2 regionais pela quantidade de times.
- VII. A fase regional é obrigatória e classificatória para a próxima fase, denominada FINAIS DE CONFERÊNCIA.
- VIII. É imprescindível que ao final de um torneio regional exista a classificação de 1º a último colocados.
- IX. É importante que ao final de um torneio regional sejam eleitos os MVPs de ataque e de defesa.
- X. O número de equipes classificadas para a próxima fase por cada Regional será definido pela CBFA de acordo com o número de equipes por região e histórico no Circuito.

8.5.2 2ª FASE - FINAIS DE CONFERÊNCIA

- I. As 8 equipes classificadas para as Finais de Conferência em cada categoria foram definidas pelos torneios regionais respeitando o número de vagas estabelecidas pela CBFA de acordo com o número de equipes por região e histórico no Circuito.
- II. Os playoffs da Conferência Leste e Conferência Oeste deverão ser realizados até o dia 6 de outubro de 2019.

FEMININO

CONFERÊNCIA OESTE

1. Centro Oeste 1
2. Centro Oeste 2
3. Centro Oeste 3
4. Centro Oeste 4
5. Norte 1
6. Norte 2
7. Norte 3
8. Norte 4

CONFERÊNCIA LESTE

1. Sudeste 1
2. Sudeste 2
3. Sudeste 3
4. Sudeste 4
5. Sudeste 5
6. Sul 1
7. Sul 2
8. Sul

MASCULINO

CONFERÊNCIA OESTE

1. Centro Oeste 1
2. Centro Oeste 2
3. Centro Oeste 3
4. Centro Oeste 4
5. Centro Oeste 5
6. Norte 1
7. Centro Oeste 6 (Se necessário)
8. Norte 2 (Se necessário)

CONFERÊNCIA LESTE

1. Sudeste 1
2. Sudeste 2
3. Sudeste 3
4. Sudeste 4
5. Sudeste 5
6. Sul 1
7. Sudeste 6 (Se necessário)
8. Sul 2 (Se necessário)

- III. As Finais de Conferência dão acesso à 6 (seis) vagas de cada categoria (feminino/masculino) para a fase SUPERFINAL, sendo 3 vagas por CONFERÊNCIA.
- IV. A Cidade/Estado/Distrito sede desta etapa será definida pela CBFA, de acordo com as propostas enviadas. Todas as propostas devem seguir a Cartilha do Organizador e o Modelo de candidatura à sede; e devem ser entregues dentro do prazo limite, divulgado pela Comissão Diretora de Flag.
- V. Caso haja desistência de uma das equipes classificadas para as FINAIS DE CONFERÊNCIA, a vaga será passada automaticamente a equipe

subsequentemente melhor classificada nos Regionais, dando preferência às equipes da mesma região ou grupo do desistente;

- VI. O formato de disputa com 8 (oito) times é constituído pela fase de grupos e fase final. Os times serão divididos em 2 grupos da seguinte forma:

A) FASE DE GRUPO

GRUPO A

- Número 1
- Número 4
- Número 5
- Número 8

GRUPO B

- Número 2
- Número 3
- Número 6
- Número 7

Na fase de classificação todos enfrentam todos dentro do grupo e os dois melhores times se classificam para a fase final. Será realizado um sorteio para definir a ordem dos confrontos.

B) FINAIS

I. Na fase semifinal:

- Jogo 1: Melhor colocado Grupo A x Segundo colocado do Grupo B
- Jogo 2: Melhor colocado Grupo B x Segundo colocado do Grupo A

II. Na fase final:

- 3º colocado: Perdedor Jogo 1 x Perdedor Jogo 2
- Final: Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 2

III. Três times de cada categoria e cada Conferência se classificarão para a SUPER FINAL.

IV. Em caso de uma FINAL DE CONFERÊNCIA com 6 (seis) times, todos os times serão colocados em um grupo único e se enfrentam, jogando todas contra todas em rodízio simples. A ordem dos jogos será definida por sorteio. Será obrigatória uma final entre os dois melhores classificados e a disputa de 3º colocado para definir o terceiro time classificado.

- V. É importante que seja eleita pela organização do torneio a seleção da Final de Conferência e que sejam eleitos os MVPs de ataque e de defesa

8.5.3 FASE FINAL: SUPER FINAL

- I. A SUPER FINAL será disputada pelas 6 (seis) equipes classificadas nas FINAIS DE CONFERÊNCIA em dezembro de 2019 em data e local à ser definido.
- II. O número de equipes classificadas para a FASE FINAL foi definido pela CBFA de acordo com o número de equipes por região e histórico no Circuito.

A) PARTICIPANTES

FEMININO

1. OESTE 1
2. OESTE 2
3. OESTE 3
4. LESTE 1
5. LESTE 2
6. LESTE 3
7. NORTE 1 (Se possível)
8. NORTE 2 (Se possível)

MASCULINO

1. OESTE 1
2. OESTE 2
3. LESTE 1
4. LESTE 2
5. LESTE 3
6. NORDESTE 1
7. OESTE 3 (Se possível)
8. LESTE 4 (Se possível)

- III. A possibilidade de oito times em cada chave só existe tivermos o mínimo de 4 campos ou forem realizados em datas diferentes.
- IV. O formato de disputa com 6 times é constituído pela fase de grupo e fase final.

B) GRUPO ÚNICO

- I. As 6 (seis) equipes estarão em um grupo único e se enfrentam, jogando todas contra todas em rodízio simples. A ordem dos jogos será definida por sorteio.

C) FINAIS

- I. As duas equipes melhores classificadas disputarão a final e o vencedor dessa partida será declarado **CAMPEÃO DA COPA DO BRASIL 2019**.
- II. O 3º colocado na fase classificatória ficará com a terceira posição e assim por diante.
- III. É importante que seja eleita pela organização do torneio a seleção da Super Final e que sejam eleitos os MVPs de ataque e de defesa.
- IV. A Cidade/Estado/Distrito sede desta etapa será definida pela CBFA, de acordo com as propostas enviadas. Todas as propostas devem seguir a Cartilha do Organizador e o Modelo de candidatura à sede; e devem ser entregues dentro do prazo limite, divulgado pela Comissão Diretora de Flag.
- V. Nas fases eliminatórias, caso haja desistência de uma das equipes classificadas para as FINAIS DE CONFERÊNCIA, a vaga será passada automaticamente a equipe subsequentemente melhor classificada, dando preferência às equipes da mesma região ou grupo do desistente e o ranking será refeito (consequentemente a distribuição de grupos nas semifinais também será refeita). O mesmo valerá para a fase SUPERFINAL.

8.6. Taça Prata

- I. Caso haja interesse das equipes, será disputada a Taça Prata com os times desclassificados nas Finais de Conferência em um formato igual a SUPER FINAL. (Ver regras no 8.5.)
- II. O campeão da FINAL TAÇA PRATA será decretado o Campeão DA TAÇA PRATA de 2019. Bem como o vice, o 3º lugar e assim por diante.
- III. Nas fases eliminatórias, caso haja desistência de uma das equipes classificadas para a Taça Prata, a vaga será passada automaticamente a equipe subsequentemente melhor classificada, dando preferência às equipes da mesma região ou grupo do desistente; e o ranking será refeito (consequentemente a distribuição de grupos nas semifinais também será refeita). Caso não haja equipes subsequentes, a vaga poderá passar para uma equipe de outro regional ou até mesmo dos playoffs, a ser determinada pela CBFA.

8.7. Walk over (WO)

- I. Em caso de derrota por número insuficiente de atletas (mínimo de 4 jogadores em campo), se no momento do encerramento do jogo por tal motivo a equipe

com o efetivo reduzido estiver à frente no marcador, o resultado será de 21 x 0 (vinte e um a zero) para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador, entretanto, o placar será mantido.

- II. No caso de derrota por desistência, o placar será de 21x0 (vinte e um a zero) para a equipe adversária, sendo passível de multa.
- III. Caso uma equipe não compareça até o prazo determinado pelas regras oficiais, a equipe presente será declarada vencedora por W.O., pela contagem de 21x0 (vinte e um a zero). A outra equipe não terá nenhum ponto computado. O árbitro e o delegado são os únicos responsáveis pela aplicação do W.O. observando qualquer intempérie considerada justificável pela organização. A equipe adversária não poderá contestar essa decisão.
- IV. A equipe que cometer dois W.Os durante todo o Campeonato Brasileiro (soma de todas as etapas) será automaticamente eliminada da competição e todos os resultados obtidos por ela, na fase em questão, serão anulados e desconsiderados para efeito de pontos ganhos. O W.O. será de responsabilidade do árbitro principal da partida, observando qualquer fator externo e em contato com a organização da etapa.
- V. Caso o não comparecimento seja das duas equipes não serão computados pontos para nenhuma delas e será declarado W.O. duplo.
- VI. Será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início do jogo apenas para as equipes que estiverem envolvidas no 1º jogo do dia, nas partidas seguintes não haverá esta tolerância.

8.8. Critérios de Pontuação

Em todas as etapas deve ser atribuída a classificação através do sistema de pontos. Em cada jogo, deverá ser atribuído as equipes participantes a seguinte pontuação:

- I. Vitória = 3 pontos
- II. Empate = 1 ponto
- III. Derrota = 0 pontos
- IV. W.O = 0 pontos, sujeito a eliminação do CBFF e/ou multa.

8.9. Critérios de desempate

I. Havendo empate na contagem de pontos entre duas equipes, em qualquer fase da competição, proceder-se-á ao desempate utilizando o seguinte critério:

- 1º - Confronto direto entre as equipes empatadas, considerando-se apenas os resultados dos jogos disputados entre elas;
- 2º - Melhor saldo de pontos dos placares dos jogos das equipes empatadas, considerando apenas os adversários em comum; entende-se por saldo de pontos o resultado da subtração do total de pontos sofridos do total de pontos convertidos pela equipe;
- 3º - Menor número de pontos sofridos (pontos permitidos) dos placares dos jogos realizados na etapa;
- 4º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

II. Havendo empate na contagem de pontos entre três ou mais equipes, em qualquer fase da competição, proceder-se-á ao desempate utilizando o seguinte critério:

- 1º - Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas; sendo melhor classificada a equipe que obteve o maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas, na fase onde ocorrer o empate.
- 2º - Melhor saldo de pontos nos placares dos jogos entre equipes empatadas na fase onde ocorrer o empate; Ex: equipes A, B e C terminaram empatadas em um grupo que conta ainda com equipes E e D. Os resultados com as equipes E e D são descartados, levando-se em consideração apenas os confrontos entre Ax B, Ax C e Bx C.
- 3º - Menor número de pontos sofridos, levando-se em consideração os placares dos jogos entre equipes empatadas, como no exemplo do item acima, na fase onde ocorrer o empate.
- 4º - Melhor saldo de pontos, levando-se em consideração todos os jogos realizados pelas equipes até o momento.
- 5º - Não se resolvendo a situação de empate, será realizado sorteio.
- 6º - Se em qualquer estágio, usando os critérios acima, um empate múltiplo é reduzido a um empate envolvendo apenas duas equipes, o procedimento aplicado será o descrito no critério de desempate entre duas equipes.
- 7º estas regras são válidas para toda e qualquer etapa; toda e qualquer situação.

8.10. CIRCUITO ABERTO DE FLAG FOOTBALL

- I. O **Circuito Aberto de Flag Football 2019** está sendo criado para incentivar a organização de novos torneios, estimular a disputa e maior interação entre os times brasileiros.
- II. Será criado um calendário brasileiro de **Torneios Abertos** e um ranking nacional para definição dos participantes do Campeonato Final que será realizado entre fevereiro e março em local a ser definido pela CBFA.
- III. Será um campeonato disputado paralelamente a **Copa do Brasil de Flag Football** e no primeiro ano não existirá uma interação entre os dois, mas planejamos que isso aconteça no futuro.
- IV. As **Regras do Regulamento do Circuito Aberto** serão usadas no torneio 2019, podendo ser modificadas, alteradas ou eliminadas para o ano seguinte.
- V. Qualquer regra não prevista em regulamento, será definida e decidida pela Direção de Esportes e Flag Football da Confederação Brasileira de Futebol Americano.

A) Como foi definido o Ranking 2018

- I. Foi usada a classificação da **Super Final do Circuito Nacional 2018** (top 6 equipes) e os melhores classificados em sua região caso não tenha representante na Super Final.
- II. O Ranking 2018 existe para definir a relevância dos torneios 2019.

RANKING FEMININO 2018

1. Antares Flag Football /RJ
2. Campo Grande Cobras/ MS
3. Brasília Selvagens / DF
4. Jacarés do Pantanal /MS
5. Palmeiras Locomotives/SP
6. Piracicaba Cane Cutters/SP
7. Desterro Atlantis/SC
8. Valkyrias/AM

RANKING MASCULINO 2018

1. Spartans /SP
2. Campo Grande Predadores/MS
3. Flag Kings /RJ
4. Floripa Ghosts /SC
5. América Devils / RJ
6. Palmas Titans/TO
7. Bulls Potiguares/RN

* Desterro Atlantis: Melhor representante da Região Sul. Campeão da Taça Prata.

**Valkyrias: Melhor representante da Região Norte. 4º colocado playoffs do Centro Oeste.

***Bulls Potiguares: Melhor representante da Região Nordeste. Campeão de 2018.

- III. Foi usado o melhor time da região como critério para que os demais times da região também possam pontuar.
- IV. O novo ranking válido para a temporada 2019 começa no dia 1 de junho de 2019.

B) Organização dos Torneios

- I. Qualquer equipe ou federação poderá organizar um campeonato que deverá acontecer em um período curto (entre 1 e 4 dias).
- II. Cidades ou patrocinadores com interesse em organizar um torneio deverão fazer parceria com um time inscrito para que ele seja reconhecido.
- III. O Torneio Aberto poderá ser organizado através de convites e ou inscrições, tendo que ter pelo menos 4 times inscritos no Circuito para ser reconhecido.
- IV. O Torneio poderá usar qualquer um desses formatos:
 - a. Todos contra todos,
 - b. Grupos,
 - c. Eliminação simples (mata-mata) ou
 - d. Eliminação dupla.
- V. É imprescindível que ao final de um Torneio Aberto exista a classificação de 1º a último colocados.
- VI. Os times poderão ser inscritos no Circuito Aberto até o dia 1º de outubro de 2019. Taxa de inscrição ainda será definida e divulgada em breve.
- VII. A data limite para realização dos Torneio Abertos é a de 31 de novembro de 2019.
- VIII. Até 30 dias antes da realização, o torneio precisa ser registrado na CBFA através do e-mail **flag@cbfabrasil.com.br** para que ele seja reconhecido e avaliado.
- IX. Cada torneio receberá uma relevância definida através de estrelas, dependendo do:
 - Número de times participantes inscritos no Circuito Aberto.
 - Número de estados participantes.
 - Número de times no top 8 do Ranking 2018. (Top 7 no masculino)

Para receber as estrelas, o Torneio precisa ter pelo menos TODOS os itens citados. Em caso de dúvida, a diretoria da CBFA deverá ser informada e decidirá sobre o assunto.

TORNEIO 5 ESTRELAS

1. 6 times inscritos
2. 3 estados
3. 3 times Top 8

TORNEIO 4 ESTRELAS

1. 4 times inscritos
2. 3 estados
3. 2 times Top 8

TORNEIO 3 ESTRELAS

1. 4 times inscritos
2. 2 estados
3. 1 time no Top 8

TORNEIO 2 ESTRELAS

1. 4 times inscritos
2. 2 estados

TORNEIO 1 ESTRELA

1. 4 times inscritos

PONTUAÇÃO PARA O RANKING

POS	PTS	#	PTS	#	PTS	#	PTS	#	PTS	#	PTS
1º	30	5	150	4	120	3	90	2	60	1	30
2º	25	5	125	4	100	3	75	2	50	1	25
3º	21	5	105	4	84	3	63	2	42	1	21
4º	18	5	90	4	72	3	54	2	36	1	18
5º	16	5	80	4	64	3	48	2	32	1	16
6º	13	5	65	4	52	3	39	2	26	1	13
7º	8	5	40	4	32	3	24	2	16	1	8
8º	6	5	30	4	24	3	18	2	12	1	6

Cada time poderá disputar até 4 (quatro) Torneios Abertos no ano, com os 2 (dois) de maior pontuação valendo para o ranking.

Desempate entre dois times

1. Número de vitórias nos confrontos diretos nos Torneios Abertos.
2. Maior número de pontos do Ranking 2019 em seu melhor torneio.
3. Vitórias no Torneio Aberto sobre o melhor classificado após o final do Ranking 2019 no dia 1º de dezembro.
4. Média de pontos por jogo marcados nos dois Torneios Abertos válidos.
5. Sorteio

Desempate entre três ou mais times

1. Número de vitórias nos confrontos diretos nos Torneios Abertos.
2. Maior número de pontos do ranking em seu melhor torneio.
3. Vitórias no Torneio Aberto sobre o melhor classificado após o final do Ranking 2019 no dia 1º de dezembro.
4. Média de pontos por jogo marcados nos dois Torneios Abertos válidos.
5. Sorteio

Para desempate de mais de duas equipes devem ser aplicados os critérios do item acima, um a um. Ao passo que forem sendo definidas as equipes classificadas, os critérios de desempate voltam a ser aplicados do início

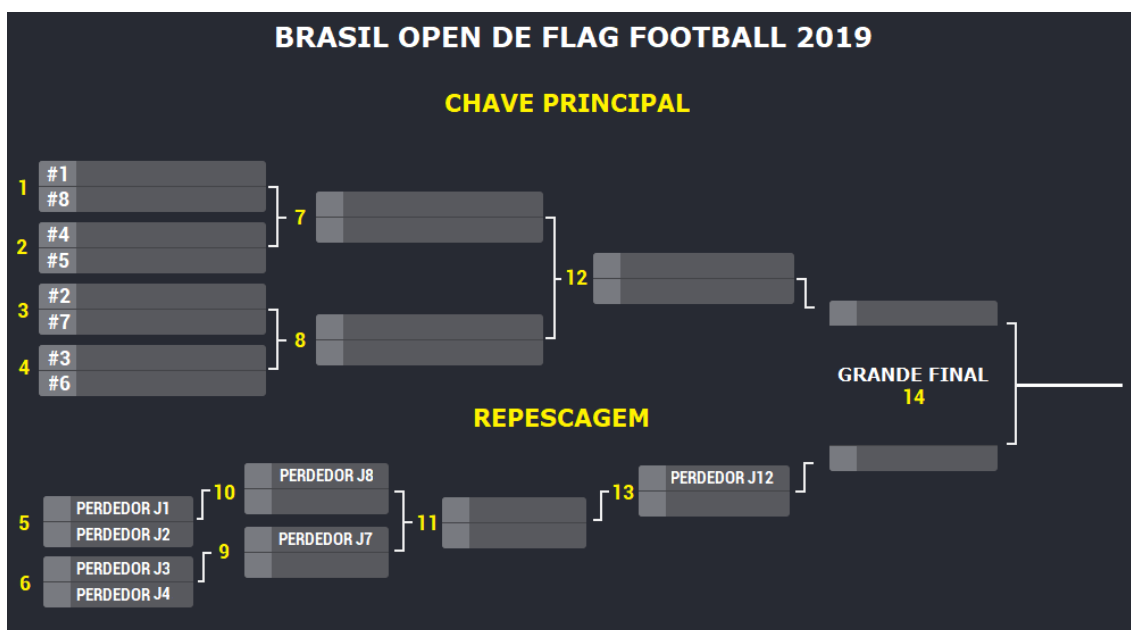
D) Nomes do Torneio

I. Cada torneio receberá um título oficial que poderá conter o nome da cidade, do time ou do patrocinador, a escolha do organizador principal. Exemplo: **TORNEIO ABERTO MANAUS DE FLAG FOOTBALL 2019.**

8.10.1. Brasil Open de Flag Football

- I. Os 8 melhores times no ranking serão convidados ao TORNEIO FINAL denominado BRASIL OPEN que será realizado entre fevereiro e março no formato de DUPLA ELIMINAÇÃO em local a ser definido pela CBFA.
- II. Poderemos ter no máximo 4 times do mesmo estado, sendo convidados os próximos no ranking final 2019 de outros estados.
- III. Será criada a **CHAVE PRINCIPAL** que o vencedor garante uma vaga na final.

- IV. Os perdedores de cada partida terão uma segunda chance de chegar à final através da chave de **REPESCAGEM**.
- V. É obrigatório que tenha um vencedor em todas as partidas, respeitando a regra da PRORROGAÇÃO
- VI. Cada time realizará pelo menos três jogos no campeonato. Podendo ser incluído um 4º jogo por time se tiver campo e luz.
- VII. As disputas de 5ª e 7ª posição acontecerão antes da final para que o segundo finalista tenha um descanso.
- VIII. Esse formato de disputa permite a flexibilização, caso haja a necessidade de aumentar o número de participantes.
- IX. Caso haja desistência de uma das equipes classificadas para o BRASIL OPEN, a vaga será passada automaticamente a equipe subsequentemente melhor classificada no Ranking.



CAPÍTULO 9

DA SUSPENSÃO A INTERRUÇÃO DE JOGOS

9.1. O árbitro, desde que entra no campo, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

9.2. A critério da arbitragem são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes fatos:

- I. Mau estado do campo que torne a partida impraticável ou perigosa;
- II. Iluminação inadequada;
- III. Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- IV. Conflitos ou distúrbios momentâneos no campo, tais como invasão de campo, arremesso de objetos etc.
- V. Chuva de raios ou outros fenômenos naturais relevantes.
- VI. Uso de instrumentos sonoros, tais como baterias musicais, bandas, apitos, buzinas, megafones, caixas de som que de alguma forma atrapalhem o andamento da partida.

9.3. A critério da arbitragem são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

- I. Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- II. Conflitos ou distúrbios graves no campo, decorrentes de invasão de campo, arremesso de objetos etc.

9.4. Caso o árbitro principal da partida julgue que não há condições de continuar, seja por fatores internos ou externos ao campo de jogo, ele tem o poder de interrompê-la a qualquer momento.

- I. Se o tempo da partida tiver alcançado 50% ou mais do total do tempo efetivo, a mesma se dará por encerrada, conservando o placar no momento da interrupção.
- II. Se a interrupção da partida se der antes dos 50% tempo efetivo, a partida será remarcada, e continuará do ponto que foi interrompida.

9.5. Para os jogos começando perto do por sol aconselhamos que o “two minute warning” e o intervalo da partida tenham uma duração menor para não ser interrompido por falta de iluminação.

9.6. A decisão do árbitro é exclusiva, única e deve ser acatada pelas equipes.

9.7. No caso da impossibilidade de se realizar as Finais, disputas de 3º ou 5º lugar, por motivos de falta de luz, tempestade ou quaisquer outras razões de força maior

indicadas pelos árbitros ou pela CBFA, a classificação final deverá ser feita de acordo com os critérios de pontuação mencionados no parágrafo VIII, item 8.9, já mencionados. Caso haja empate, seguir os critérios de desempate do item 8.9.

CAPÍTULO 10

DA ARBITRAGEM

10.1. Todos os jogos do Campeonato Brasileiro serão dirigidos por pelo menos 3 (três) árbitros (podendo ser 4) designados pela CBFA, com a participação do Comitê Organizador, que não podem ser recusados pelas equipes.

10.2. Para a Copa do Brasil todos os árbitros devem possuir a certificação ativa.

10.3. Para o Circuito Aberto, pelo menos 2 árbitros em campo deverão possuir a certificação ativa, sendo que o terceiro membro pode ser um árbitro local indicado pelo Comitê Organizador do Torneio.

10.2. Quando atuarem, os árbitros deverão estar uniformizados com: camisa listrada preto e branca, ou totalmente preta, boné, bermuda ou calça pretas e tênis/chuteira.

10.3. Os árbitros receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas estabelecidas pela CBFA.

10.4. Na fase de regionais, as equipes organizadoras poderão indicar árbitros locais desde que certificados, porém é aconselhada a contratação de pelo menos 1 (um) árbitro indicado pela CBFA, para atuar como referee principal e responsável pelo quadro arbitral.

10.5. A CBFA designará os árbitros que atuarão no Circuito através de Nota Oficial e comunicará às respectivas equipes pelos meios apropriados.

10.6. Os demais critérios para certificação e habilitação de árbitros serão descritos em documento anexo a este regulamento.

CAPÍTULO 11

DA RESERVA DE VAGA E INSCRIÇÃO

A taxa de registro dos atletas é obrigatória e servirá para os 2 (dois) torneios do Campeonato Brasileiro de Flag Football 2019, já a taxa de inscrição dos torneios é de decisão da equipe, podendo participar de qualquer um dos dois torneios ou dos dois.

Importante, NÃO é obrigatória a disputa dos dois torneios.

11.1. A taxa de inscrição na Copa do Brasil de Flag Football 2019 será de R\$350 (trezentos e cinquenta reais), mais taxa administrativa (10%) por equipe, por modalidade, e deverá ser paga em até duas vezes, sendo a primeira parcela até o dia **20 de julho de 2019** e a segunda parcela até o 10 de agosto de 2019. O pagamento será feito pela plataforma FA MANAGER.

11.2. A taxa de inscrição do Circuito Aberto de Flag Football 2019 será de R\$150 (cento e cinquenta reais) mais taxa administrativa (10%) por equipe, por modalidade, e deverá ser paga em até duas vezes, sendo a primeira parcela até o **dia 25 de agosto de 2019 e a segunda parcela até o 25 de setembro de 2019**. O pagamento será feito pela plataforma FA MANAGER.

11.3. A taxa de registro de atletas em 2019 será de R\$20,00 (vinte reais) mais taxa administrativa (10%) por atleta e deverá ser paga na época de inscrição de atletas para a respectiva etapa. Cada novo atleta inscrito deverá pagar esta taxa.

11.4. A taxa de filiação por equipe a Confederação não será obrigatória em 2019 para a modalidade flag football de acordo com o Regimento de Taxas da CBFA. Foi criado um programa de adesão voluntária com os valores sendo revertidos para a Seleção Brasileira de Flag Football rumo ao Mundial da Dinamarca 2020.

11.5. Cada etapa disputada terá uma taxa de inscrição por equipe, estipulada pelo Comitê Organizador da etapa, em conjunto com a CBFA, referente à:

- I. Arbitragem;
- II. Aluguel e manutenção do campo (tinta para marcação, iluminação etc.);
- III. Premiação (troféus e medalhas – Parágrafo III – Item 3.4)
- IV. Hidratação;
- V. Filmagem;
- VI. Demais gastos operacionais.

- VII. O Comitê Organizador da CBFA e das Cidades-sede têm como obrigação apresentar relatório e prestação de contas de todos os valores recolhidos.
- VIII. Historicamente esta taxa gira em torno de R\$500,00 (quinhentos reais), podendo variar para mais ou para menos. A taxa é calculada pela equipe organizadora/cidade sede, de acordo com os gastos da etapa.
- IX. A descrição detalhada dos itens acima que deverão ser pagos pelas equipes organizadoras ou divididos entre as demais equipes, conforme a Cartilha do Organizador.

11.6. Todas as equipes têm direito de se candidatar a uma vaga na disputa das etapas do CBFF:

- a. Apresentando interesse via preenchimento da ficha de pré-inscrição;
- b. Filiando a si e seus atletas a CBFA;
- c. Pagando a taxa de inscrição;
- d. Assinando o documento oficial de inscrição.

11.7. As equipes deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição das etapas dentro do período estipulado pelo Comitê Organizador.

- a. O atraso no pagamento da taxa acarretará a multa de 5% do valor, por dia de atraso e terá uma data limite. Após a data limite a equipe será considerada DESISTENTE.
- b. No caso de desistência da equipe, após ter assinado o documento oficial disponibilizado na plataforma FA Manager, a mesma deverá efetuar o pagamento de multa até a véspera do início dos jogos daquela etapa, em conta corrente estipulada pela CBFA.
- c. O não pagamento da taxa, automaticamente desclassifica a equipe da referente etapa, e bloqueia a participação da equipe e de seus atletas em qualquer outra etapa do CBFF até que a multa seja quitada.
- d. No caso de desistência da equipe, após ter assinado o documento oficial, a mesma deverá efetuar o pagamento de multa até a véspera do início dos jogos daquela etapa, em conta corrente estipulada pela CBFA.
- e. O valor da multa de desistência de uma etapa é igual ao valor da taxa de inscrição e todos os valores recolhidos serão revertidos em melhorias das etapas do CBFF.
- f. A CBFA e as cidades-sede têm como obrigação apresentar prestação de contas de todos os valores recolhidos.

- g. Uma equipe devedora, bem como todos os seus atletas inscritos, só poderá participar de qualquer fase do circuito novamente após quitar as suas dívidas.

CAPÍTULO 12

DAS SEDES

- 12.1.** Qualquer cidade, representada por uma ou mais equipes, pode se candidatar a sediar uma das etapas do CBFF, desde os Regionais até a Superfinal e a Série “B”.
- 12.2.** Para se candidatar, as equipes deverão apresentar uma proposta, dentro do prazo limite estipulado, seguindo as exigências da Cartilha do Organizador disponibilizada pela CBFA.
- 12.3.** A cidade candidata deve apresentar um Comitê Organizador, mínimo de 2 (duas) pessoas, que assinarão o termo de compromisso e se responsabilizarão pela realização do evento e pelo cumprimento das exigências da Cartilha do Organizador, divulgada pela CBFA.
- 12.4.** A organização da cidade sede é responsável pelo envio das súmulas oficiais dos jogos digitalizadas com os campos devidamente preenchidos até uma semana após o torneio. As súmulas e documentos oficiais devem ser colocados pela representante da organização na plataforma FA Manager. O não envio acarretará em uma multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o dinheiro será revertido para a organização da Superfinal. A inadimplência acarretará na desclassificação automática da(s) equipe(s) do Campeonato Brasileiro. Os atletas estarão também bloqueados para transferências.
- 12.5.** Em etapas regionais em que não haja árbitros credenciados disponíveis na cidade será necessário efetuar capacitação básica previamente agendada com a comissão de arbitragem de flag da CBFA. Os árbitros precisarão ser submetidos no mínimo por um curso básico, com valores a definir.
- 12.6.** Caso os árbitros contratados aceitem receber menos que o piso definido pela comissão de arbitragem de flag da CBFA, a serem divulgados, será obrigatória a apresentação de uma carta declarando a ciência dos valores normais contratados e concordância em receber menos que isso, sob pena de multa à organização.
- 12.7.** Os valores pagos aos árbitros ou à associação que os representa deverá ser antecipadamente ou em duas partes. O primeiro (ou único o pagamento único), que

corresponde a pelo menos 50% do valor, deverá ser feito até 4 dias antes do evento e o segundo até 3 dias úteis após o encerramento da etapa.

12.8. Eventuais atrasos serão passíveis de multa imposta pela comissão do CBFF.

CAPÍTULO 13

DA FILMAGEM DOS JOGOS

13.1. A organização da cidade sede é responsável pelo controle, rodízio e montagem de estrutura para filmagem dos jogos. Ela deve enviar à CBFA até quinze (15) dias antes da realização do Torneio um informativo sobre a contratação ou não de empresa terceirizada para o serviço. Em caso de não haver empresa contratada, uma escala expondo quais equipes serão responsáveis pela filmagem de quais jogos será disponibilizado pela organização em conjunto com a CBFA.

13.2. Se a filmagem não for contratada, todas as equipes devem filmar jogos, seguindo o rodízio, da seguinte forma a partir de 2018: as duas equipes em campo serão responsáveis pela filmagem do próprio jogo, sendo a mandante a cinegrafista fixa (em andaime ou estrutura mais elevada) e a visitante movimentando-se na sideline. Este rodízio de filmagens deve ser seguido.

Trocas feitas pelas equipes no rodízio de filmagens e não comunicadas à CBFA com antecedência não serão consideradas para aplicação de multas; será considerado o que está escrito no regulamento ou quadro de Rodízio. O organizador local não poderá ser o único responsável pelas filmagens.

13.3. Cada equipe apresentada no rodízio, doravante denominada “equipe cinegrafista”, será responsável pela entrega dos seus vídeos ao representante local da CBFA logo após as partidas e, posteriormente, editadas, através de link do Youtube no e-mail da CBFA, conforme o item 13.4 e 13.7

13.4. As filmagens devem ser editadas (conforme item 13.8 deste regulamento) e disponibilizadas no Youtube, cujo link deve ser enviado em até 20 (vinte) dias após o final da etapa, pela equipe cinegrafista.

13.5. O não cumprimento do item 13.4, envio incompleto ou fora das normas apresentadas no item 13.7 e 13.8 deste regulamento (vídeo com pedaços faltando, menor que deveria, qualidade ruim, filmado de local diferente do estipulado no

regulamento) acarretará uma multa de R\$ 100,00 reais por jogo não registrado ou mal registrado.

13.6. O não cumprimento da norma de filmagem e a falta de pagamento da multa de R\$100 por jogo acarretará a desqualificação automática da equipe do Campeonato Brasileiro, podendo retornar ao mesmo somente após o pagamento da multa ou após acordo firmado e cumprido entre as partes.

13.7. Das especificações de Filmagem para 2019:

- I. A filmagem deve ser feita a uma altura mínima de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) do chão, para a cinegrafista fixa na lateral do campo.
- II. A(s) equipe(s) sede (no papel de organizadora local) deverá disponibilizar andaimes, suportes fixos ou outra estrutura segura para a filmagem fixa, que permita que a câmera esteja a uma altura mínima de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) do chão para filmagem fixa na lateral do campo. [Ex: Considerando que a altura média de mulheres é de 1,60m, o andaime deve ter no mínimo 1m de altura]
- III. As duas equipes em campo serão responsáveis pela filmagem do próprio jogo, como mencionado em item anterior, e devem disponibilizar uma (01) ou mais pessoas somente para este fim. A mandante deverá fazer a filmagem fixa (em andaime ou estrutura mais elevada e disponibilizada pela equipe sede) e a visitante movimentando-se na sideline, acompanhando as jogadas.
- IV. É obrigatório o uso do tripé para a filmagem fixa.
- V. A qualidade da imagem deve ser, no mínimo, FHP tamanho 1920x1080 para filmagem fixa (no andaime) e HD, com resolução de 1280x720 (disponível na maioria dos celulares), para filmagem móvel.
- VI. É obrigatório que sejam filmados os anúncios de faltas dos jogos.
- VII. As filmagens devem ser feitas em modo de campo aberto, pegando todos os jogadores.
- VIII. Não deverá haver “zoom”, câmera lenta ou qualquer recurso que modifique a imagem do jogo ou a qualidade da imagem.
- IX. As filmagens devem ser feitas de maneira a captar pelo menos 1 segundo antes do snap e 1 segundo após cada jogada. É obrigatório mostrar o snap e o final de todas as jogadas.

13.8. Das especificações de Edição de vídeo:

- I. Todos os vídeos deverão ser editados antes da entrega em formato de link para o e-mail da CBFA;
- II. A edição do vídeo consiste em “juntar” todas as partes do jogo, na sequência correta, desde o primeiro snap até a última jogada da partida, cortando espaços existentes entre elas.
- III. A edição deve manter pelo menos 1 segundo antes do snap e 1 segundo após cada jogada. É obrigatório mostrar o snap.
- IV. A edição não deverá inserir qualquer tipo de efeito ou recurso que modifique a imagem do jogo ou a qualidade da imagem
- V. Será obrigatório exibir a atualização do placar do jogo após cada pontuação dentro da edição do vídeo. (Não precisa ser aquele placar tipo o de futebol, basta uma imagem ou legenda com o placar);
- VI. Cada partida deverá ser editada a fim de formar um único vídeo, um único arquivo, que irá gerar um único link do Youtube.
- VII. Não serão aceitos links de “playlists”, com vários vídeos curtos de uma mesma partida. Isso não é edição.

13.9. Do envio dos vídeos:

- I. Todos os vídeos serão repassados duas vezes à CBFA:
 - A primeira vez será no mesmo dia do jogo, ao responsável indicado pela CBFA e presente no local, ainda sem edição. Este repasse não isenta a equipe do segundo envio, editado.
 - O segundo envio será feito ao e-mail indicado pela CBFA, em arquivo único, após a edição, por link do Youtube, em até 15 dias após a partida conforme mencionado no item 13.4 deste regulamento.
- II. Todos os vídeos de partidas, após editados, deverão ser “upados” no Youtube, o que irá gerar um link.
- III. Cada partida deverá estar em um único vídeo, um único arquivo, que irá gerar um único link do Youtube.
- IV. Não serão aceitos links de “playlists”, com vários vídeos curtos de uma mesma partida. Isso não é edição.

CAPÍTULO 14

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** O calendário e as tabelas de jogos deverão ser rigorosamente cumpridos, somente alterando-se datas ou horários de jogos por motivo de força maior.
- 14.2.** As equipes participantes são obrigadas a cumprir todas as normas deste regulamento e outras normas complementares que forem adotadas pela CBFA.
- 14.3.** A partir de 2018, será necessária a presença de pelo menos um integrante da CBFA, que não esteja jogando, em cada uma das etapas do CBFF e, principalmente, na Superfinal, visando uma melhor organização e controle das etapas.
- 14.4.** Caso isso não seja possível, a CBFA indicará um representante competente para responder às questões administrativas maiores, que possam surgir e o organizador local, por ventura, não possa resolver. Este integrante ou representante ficará como delegado/ Coordenador administrativo da Etapa.
- 14.5.** A partir de 2018 a CBFA fará cursos online para sumulistas (mesários) que comporão o quadro arbitral e passarão a ser os responsáveis pelo preenchimento das súmulas. Não será permitido o rodízio entre equipes para preenchimento das súmulas.
- 14.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato Brasileiro de Flag Football 2018 ou, em instância maior, pela diretoria eleita da CBFA.
- 14.7.** O presente regulamento poderá ser alterado ao longo do ano, a qualquer momento, pela Diretoria de Flag Football da CBFA. Mas, suas alterações só entrarão em vigor para casos futuros (ou seja, não são retroativos) e após cinco dias de sua publicação nos grupos de managers.

CAPÍTULO 15

MUDANÇAS PARA 2020

- 15.1.** A partir de 2020 todas as equipes deverão ter um jogo de uniforme obrigatoriamente branco.
- 15.2.** Não será permitida a utilização de calções com listras.
- 15.3.** A partir de 2020 passaremos a cobrar que as equipes possuam CNPJ, para uma melhor organização e estruturação do campeonato. Aconselhamos que seja feito um CNPJ de Associação, com Ata de Posse da Diretoria e Estatuto Social registrado em conformidade com o CBJD e a Lei 9.615/98.

ANEXO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Caso seja necessária, a hospedagem das delegações será realizada em hotel ou alojamento contratado pelas próprias equipes, com eventual ajuda do Comitê Organizador.

No caso de alojamento em escolas, as próprias equipes deverão levar, para cada um de seus membros, os seguintes itens: colchão, roupa de cama, cobertor, travesseiro, itens de higiene pessoal. Não é recomendável levar equipamentos eletrônicos e de valor. A responsabilidade total destes equipamentos é do proprietário dos mesmos.

I. Refeição

Todas as delegações deverão seguir as orientações da organização do evento, quanto aos horários do café da manhã, almoço, lanche e jantar de cada dia. Os mesmos serão estabelecidos de acordo com a tabela de jogos. A organização é responsável por ter opções para veganos, vegetarianos e ovolactovegetarianos.

II. Transporte

Todas as delegações deverão seguir as orientações da organização do evento, quanto aos horários dos transportes de cada dia em determinado período, caso haja.

ANEXO II – REGIMENTO DISCIPLINAR

1. Regimento Disciplinar

1.1. A Justiça Desportiva do CBFF é composta, em primeira instância, pela Junta Disciplinar, integrada por um representante de cada equipe, em reunião antes de cada etapa da competição, com mandato coincidente com o início e o término da etapa ou até que todas as pendências relacionadas a etapa tenham sido resolvidas.

Um dos auditores titulares será, obrigatoriamente, da CBFA que ocupará a presidência dessa Junta Disciplinar.

A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 30% dos seus integrantes.

O auditor da Junta Disciplinar é impedido de participar de julgamento envolvendo interesse da equipe com a qual tem ou teve qualquer tipo de vínculo.

1.2. A Junta Disciplinar das cidades sedes é competente para processar e julgar as infrações disciplinares ocorridas nas sedes dos jogos, em virtude de fatos ocorridos até o penúltimo dia de competições.

1.3. As Juntas Disciplinares das cidades sedes serão extintas tão logo terminada a etapa.

1.4. Os julgamentos da Junta Disciplinar ocorrerão na sede em que estiver instalada observando sempre o princípio da celeridade e interesse dos envolvidos.

1.5. Os julgamentos observarão sempre o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, nunca prejudicando o bom conhecimento dos fatos e nem a capacidade de julgar dos participantes.

1.6. Apresentada a denúncia, o presidente da Junta Disciplinar designará o relator do caso, marcará dia e hora da sessão de julgamento e determinará as comunicações e providências necessárias.

1.7. O processo disciplinar será iniciado com breve relato dos fatos infratores, devendo ser instruído com cópia da súmula do jogo, relatório dos árbitros, relatório do representante da CBFA, vídeo do respectivo jogo, se houver, e qualquer outro elemento de prova previsto e admitido no CBJD.

1.8. As equipes representarão os interesses dos seus atletas perante a Junta Disciplinar, apresentando defesa em nome deles e do seu próprio, quando for o caso.

1.9. Os atletas, técnicos e demais integrantes da equipe deverão cumprir uma partida de suspensão automática quando cometerem falta desqualificante, sem prejuízo de outras sanções aplicadas após julgamento pela Junta Disciplinar.

1.10. Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou do técnico por simples faltas técnicas, não interpretadas como faltas desqualificantes.

1.11. Também são consideradas faltas técnicas do banco os atos impróprios da respectiva torcida, que atrapalhem o andamento normal da partida, como, por exemplo, o arremesso de qualquer objeto na quadra, a tentativa ou consumação de invasão, a explosão de fogos de artifício e a utilização de instrumentos sonoros que prejudiquem a arbitragem.

1.12. As intimações sobre as decisões da Junta Disciplinar serão feitas através do Boletim Oficial, publicado em cada sede, ou digitalmente através de um representante da coordenação do evento.

1.13. Os valores relativos a penas de multas, julgados no STJD da CBFA, deverão ser depositados em conta corrente da CBFA, revertendo o valor de 100% do montante em favor do CBFF.

1.14. A equipe será responsável pelo pagamento da pena de multa aplicada aos seus atletas, se houver, sub-rogando-se no direito de ser ressarcida por ele.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CIDADE SEDE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO)

Declaramos total responsabilidade pelo ônus relativo à organização e à realização da **(Nome da Etapa)**, válida pelo Campeonato Brasileiro de Flag Football 5x5 **(MASCULINO/FEMININO)** - edição 2019 da Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA), na cidade de **(nome da cidade e estado)** nos **(dias, mês, ano)**.

Estamos cientes de que estarão sob nossa responsabilidade todos os itens descritos na Cartilha do Organizador distribuída pela CBFA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome completo, RG e CPF do proponente 1

Assinatura do proponente 1

Nome completo, RG e CPF do proponente 2

Assinatura do proponente 1

Obs: Esta declaração deve ser feita em papel timbrado da (s) equipe(s) que sediarão a etapa.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)

Declaro que a equipe **(nome da equipe)**, da cidade de **(nome da cidade e estado)** tem interesse e confirma participação no Campeonato Brasileiro de Flag Football 5x5 **(MASCULINO/FEMININO)** - edição 2019 da Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA).

Deixo explícito que nossos atletas e comissão técnica encontram-se em perfeitas condições de saúde e de acordo com as Leis vigentes no País, isentando assim a CBFA de qualquer responsabilidade.

Estamos cientes de que estaremos sujeitos a multa no mesmo valor da taxa de inscrição das etapas a serem disputadas se nos retirarmos da disputa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo, RG e CPF do representante legal da equipe

Assinatura do representante

Obs: Esta declaração deve ser feita em papel timbrado da equipe declarante.

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FLAG FOOTBALL 2019

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade ou RNE de número _____ e CPF número _____, CEDO e AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM à Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA) a título gratuito, conforme o estatuto e regulamentos da CBFA e legislação pertinente. Desta forma, autorizo e cedo gratuitamente à CBFA a reprodução e uso de minha imagem e de minha voz em todo território Nacional e no exterior, fixadas em qualquer meio, em situações e ocasiões direta ou indiretamente ligados a torneios e atividades promovidas ou reguladas pela CBFA, ligadas à prática esportiva de Futebol Americano e Flag Football, inclusive para fins de publicações, televisão, radiodifusão, sites de internet e outros meios.

No mesmo ato, declaro ainda estar em comprovado estado de higidez física apropriada à prática do Futebol Americano e do Flag Football, e isento a CBFA de quaisquer responsabilidades pela prática esportiva ou por eventuais lesões que possam ocorrer ou decorrer da prática do Futebol Americano e do Flag Football.

Local e data: _____, de _____ de 2019.

Assinatura

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Nome:

Nome:

**ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E
PARTICIPAÇÃO - MENOR CIRCUITO NACIONAL DE FLAG FOOTBALL
2019**

Eu, _____, portador de RG n.º _____
e CPF n.º _____, responsável pelo menor
_____, portador de RG n.º _____,

CEDO e AUTORIZO O USO DE IMAGEM do mesmo à Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA), a título gratuito, conforme o estatuto e regulamentos da CBFA e legislação pertinente. Desta forma, autorizo e cedo gratuitamente à CBFA a reprodução e uso de sua imagem e voz em todo território Nacional e no exterior, fixadas em qual-quer meio, em situações e ocasiões direta ou indiretamente ligados a torneios e atividades promovidas ou reguladas pela CBFA, ligadas à prática esportiva de Flag Football, inclusive para fins de publicações, televisão, radiodifusão, sites de internet e outros meios.

No mesmo ato, declaro ainda estar o menor em comprovado estado de higidez física apropriada à prática do Futebol Americano e do Flag Football, não sendo portador de nenhuma moléstia, doença ou incapacidade que possa aumentar os riscos nas atividades desenvolvidas, e isento a CBFA de quaisquer responsabilidades pela prática esportiva ou por eventuais lesões ou prejuízos que possam ocorrer ou decorrer da prática do Futebol Americano e do Flag Football.

Declaro que fui informado pela equipe do menor de todos os detalhes de sua participação no Campeonato Brasileiro de Flag 5x5 - 2019, organizado pela CBFA, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada, até mesmo sobre as condições de saúde e condicionamento físico requeridos para realizar as atividades constantes dos treinamentos, torneios e campeonatos.

Comprometo-me a seguir atentamente as orientações da CBFA e da equipe esportiva em questão, aumentando assim a sua segurança e dos outros jogadores durante toda a participação. Assumo toda e qualquer consequência de seus atos no período de duração desse programa e estou ciente de que o atendimento médico e/ou primeiros socorros dependem sempre das condições do local onde o menor se encontrar.

Reconheço que o menor está participando voluntariamente desta equipe, através dos seus treinamentos e torneios, com o conhecimento de que o esporte praticado envolve grande possibilidade de riscos físicos.

ASSIM SENDO, ASSUMO A RESPONSABILIDADE POR SEU BEM ESTAR E ACEITO QUALQUER RISCO DE EVENTUAIS IMPREVISTOS, ACIDENTES, LESÕES QUE POSSAM GERAR SEQUELAS PERMANENTES OU TRANSITÓRIAS, INJÚRIA, TRAUMAS, DANOS, PERDAS, PREJUÍZOS OU MORTE.

CONCORDO QUE ESTOU TOTALMENTE SUBMETIDO A ESSE TERMO DE RESPONSABILIDADE, CESSÃO DE IMAGEM E IMPLICAÇÃO DE RISCOS, SENDO MINHA INTENÇÃO ASSUMIR TOTALMENTE TODA A RESPONSABILIDADE E RISCOS DO PROGRAMA E LIBERAR A CBFA DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PERMITIDA POR LEI. MEUS PROCURADORES, REPRESENTANTES LEGAIS, ADMINISTRADORES E/ OU HERDEIROS ESTÃO OBRIGADOS A HONRAR, RESPEITAR E FAZER CUMPRIR ESSAS MINHAS DECLARAÇÕES.

APÓS TER LIDO ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE, CESSÃO DE IMAGEM E IMPLICAÇÃO DE RISCOS, ESCRITO EM DUAS PÁGINAS, E TENDO COMPREENDIDO SEUS TERMOS, ENTENDO QUE ESTOU DESISTINDO DE DIREITOS SUBSTANCIAIS POR MEIO DE ASSINATURA, A QUAL FAÇO LIVRE E VOLUNTARIAMENTE, SEM QUALQUER COERÇÃO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

_____ , _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Nome:

Nome:

ANEXO VII - ARBITRAGEM

- 1.1. A CBFA promoverá durante o ano cursos de formação de árbitros, sendo presenciais ou online em datas anteriores a etapas.
- 1.2. Será desenvolvido um ranking que baseado em uma série de avaliações, compreendendo análises de vídeos, provas online, participação em fóruns, clínicas e formações.
- 1.3. A participação do árbitro em um curso apenas não garantirá sua presença no quadro de árbitros do CBFF e CBFA. A manutenção do credenciamento de árbitros será constante, sendo estabelecido pela participação nas atividades de avaliação promovidas durante o ano, seja via fórum de discussão no Facebook ou em outras ferramentas de ensino implementadas a partir de 2018. Um árbitro que se omitir ou não cumprir etapas de formação por um período superior a 3 meses de avaliações poderá ser desativado do quadro até regularizar sua situação.
- 1.4. As sedes que não tiverem árbitros credenciados disponíveis para a participação em alguma etapa precisarão solicitar à CBFA a indicação de árbitros credenciados de outras regiões, arcando com os custos para deslocamento, estadia e outros provenientes da contratação.
- 1.5. Os árbitros credenciados terão seus valores mínimos de pagamento definidos por tabela divulgada através dos canais de comunicação do CBFF. Árbitros pertencentes a associações e federações terão autonomia de negociar seus valores com a organização das etapas, mas nunca abaixo dos valores tabela.

ANEXO VIII – CARTILHA DO ORGANIZADOR

I – Candidatura

Toda e qualquer equipe participante do Campeonato Brasileiro de Flag 5x5 pode se candidatar a sediar uma etapa. Propostas de empresas ou equipes de fora em esquema de patrocínio/apoio também serão consideradas pela CBFA.

Para se candidatar, a equipe ou equipes organizadoras devem fazer um documento formal, descrevendo detalhadamente toda a estrutura oferecida pela sede aos participantes, bem como datas, valores, itens obrigatórios e itens opcionais, de acordo com o documento disponibilizado pela CBFA: Modelo de Candidatura. Todas as propostas devem seguir a Cartilha do Organizador e o Modelo de candidatura à sede; e devem ser entregues dentro do prazo limite, divulgado pela Comissão Diretora de Flag.

Além do modelo de candidatura, toda a estrutura da Cidade-sede deve seguir as normas dispostas no regulamento do circuito, bem como no Livro de Regras mais atualizado da IFAF.

II- Cidade Sede

- a. Uma ou mais equipes deverão se candidatar a sediar uma etapa (regional, semifinal ou superfinal) em sua cidade, apontando a(s) data(s) de seu interesse, e garantindo por escrito sua capacidade de cumprir todos os itens descritos neste documento.
- a. Equipes sede são equipes com base na cidade na qual acontece a etapa, sem necessidade de viagem e alojamento. Independentemente de estarem diretamente envolvidas na organização da etapa. (Exemplo: Brasília Alligators organiza a Taça Capital, regional Centro-Oeste. As equipes Brasília V8 e Tubarões do Cerrado, mesmo não participando da organização, são consideradas equipes sede.)
- b. As equipes-sede responsáveis pela organização serão denominadas Equipes Organizadoras ou Comissão Organizadora da Etapa em questão.
- e. Poderá dar nome ao torneio, a não ser que haja um patrocinador da CBFA.

III - Formato do Torneio

Duração mínima de 1 dia, sábado, domingo ou feriado, com a participação de no mínimo 4 e no máximo 8 equipes. Para mais informações sobre o formato de disputa, consultar o item 8 do regulamento.

No caso da organização para a etapa SUPERFINAL, deverá acontecer na data estipulada pela CBFA com a participação das 6 equipes masculinas e 6 femininas previamente classificadas.

No caso da organização para a Série “B”, deverá acontecer em data estipulada pela CBFA com a participação das equipes masculinas e femininas previamente classificadas.

IV - Estrutura

Requisitos mínimos de estrutura, por parte da cidade sede:

A- Campo e Jogo

- a. Campo de grama preferencialmente natural ou sintética, nas medidas oficiais contidas no livro de Regras IFAF/CBFA – responsabilidade da(s) equipe(s) sede(s);
- b. Capacidade para 2 jogos simultâneos ou mais – no caso da Superfinal, capacidade mínima de 3 campos –, respeitando as dimensões estipuladas pelas regras da IFAF e CBFA – ver especificações no item IV. (Um campo normal de futebol tem capacidade para três campos de flag 5x5);
- c. Hidratação: fácil acesso a fonte de água ou 40 litros por time, para cada dia de jogo – responsabilidade da(s) equipe(s) sede(s);
- d. Marcação das linhas de endzone, no running zone e meio campo (poderá ser realizada com tinta, cal, ou outro material que não traga risco aos atletas) e manutenção do campo – responsabilidade da(s) equipe(s) sede(s);
- e. Marcadores de descidas, pylons/cones para a endzone são obrigatórios – responsabilidade da(s) equipe(s) sede(s);
- f. É aconselhado o uso de placar;
- g. É de responsabilidade da equipe sede montar a estrutura para filmagem dos jogos, de acordo com o disposto na seção 13 deste regulamento.

- h. É de responsabilidade da equipe sede marcar ou pintar uma área técnica de 3m de distância a partir das linhas laterais delimitadoras, ao redor dos campos de jogos.
- i. Pessoas qualificadas deverão ser indicadas para os postos de sumulistas e delegados das partidas para auxiliar a arbitragem anotando a pontuação e ocorrências de uma partida – o número de delegados para o evento deve ser o total de campos mais um. (Ex: Uma etapa com 2 jogos simultâneos deve ter 3 delegados à disposição.) – equipe(s) sede(s);
- j. É obrigatória a presença de um fisioterapeuta ou médico de plantão;
- k. É aconselhada presença de uma ambulância de plantão.

B- Alojamento

- a. Apresentar opções de alojamento gratuito ou de baixo custo para as equipes visitantes;
- b. Ajuda logística em relação ao transporte (gratuito ou de baixo custo);

C- Alimentação

As equipes sedes deverão oferecer alimentação para as equipes participantes OU indicar local PRÓXIMO com alimentação de baixo custo. Caso não haja local próximo, a organização deve providenciar a alimentação.

D- Filmagem e Rodízios

- a. Os jogos deverão ser obrigatoriamente filmados e disponibilizados para a CBFA em até 20 (vinte) dias após o torneio, seguindo estritamente as especificações presentes na seção 13 do regulamento;
- b. O não cumprimento desta norma acarretará uma multa de R\$ 100,00 reais por jogo não registrado.
- c. A comissão organizadora local é responsável pela estrutura e organização do rodízio de equipes de filmagem. Caso prefira, poderá ficar ela mesma responsável por todas as filmagens ou contratar uma equipe de filmagem.
- d. Caso a equipe responsável pela etapa não envie a escala de filmagens à CBFA com antecedência determinada em regulamento, automaticamente se torna responsável única e exclusiva pelas filmagens e, eventualmente, pelas multas;
- e. O não cumprimento da norma de filmagem e a falta de pagamento da multa de R\$100 por jogo não registrado, acarretará a desqualificação automática da

equipe do Campeonato Brasileiro, somente podendo a equipe e seus integrantes retornarem ao torneio após quitar com todas as dívidas.

V – Premiação

A confecção e pagamento da premiação é de responsabilidade da(s) equipe(s) sede (Item I – artigo b):

- a. 23 Medalhas para o 1º, 2º e 3 colocados;
- b. 1 Troféu de Campeão;
- c. 2 Homenagens: MVP Ataque e MVP Defesa.

VI - Taxa de Inscrição

- a. A taxa de inscrição no torneio deverá cobrir os gastos referentes à arbitragem.
- b. O valor integral referente à acomodação, transporte e serviço dos árbitros também deverá ser dividido pelo número total de equipes participantes, incluso a(s) equipe(s) sede;
- c. Todos os demais gastos referentes à estrutura e organização da etapa deverão ser bancados pela(s) equipe(s) sede.

VII – Documentação

- a. É de responsabilidade do comitê organizador [equipe(s) sede], o recolhimento da documentação das equipes e atletas participantes da etapa, caso ocorra problemas na plataforma FA Manager;
- b. Termos de responsabilidade, fichas de inscrição e súmulas deverão ser digitalizadas e enviadas via e-mail para a CBFA, assim como o relatório de custos de organização da etapa em até uma semana após a etapa;
- c. Criação de flyer de divulgação;
- d. Release de lançamento da etapa;
- e. Release de encerramento da etapa, com resultados, MVPs e colocações finais.

VIII - Responsabilidades da CBFA

- a. Indicação de arbitragem (3 árbitros por partida);
- b. Divulgação de mídia, nos canais próprios da CBFA;
- c. Organização de tabelas, sorteios e Comissão Disciplinar.

IX - Responsabilidades das Equipes Participantes

- a. Estar em dia com suas obrigações na CBFA e no Campeonato Brasileiro (vide regulamento);
- b. Realizar o pagamento da inscrição dentro do prazo especificado;
- c. Providenciar alojamento e alimentação de seus atletas;
- d. Uniforme completo e dentro das definições do regulamento;
- e. Flags pop-up padrão da IFAF, contrastantes com a calça/shorts;
- f. Ceder pessoas de sua delegação quando solicitada ajuda para portar o marcador de descidas ou filmagem em jogos de outras equipes;
- g. 2 bolas de jogo dentro das regras, e identificadas com o nome do time.
- h. Uso de protetor bucal de cor: obrigatório.
- i. Ajudar na filmagem dos jogos (rodízio), e disponibilizar as mesmas para a CBFA em até 20 (vinte) dias após o torneio;

X - Multas e punições

Caso as equipes sede ou participantes não cumpram suas responsabilidades aqui descritas, serão penalizadas com multa, suspensão ou desqualificação conforme especificado no Regulamento do Campeonato Brasileiro.